



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.965, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTENDE POR MAIS 3 (TRÊS) MESES O PROGRAMA DE AMPARO AO TRABALHADOR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o Programa de Amparo ao Trabalhador, estabelecido pela lei 2.920, de 24 de março de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 2º Fica vedada a concessão de novos benefícios, devendo a lista de beneficiários ser disponibilizada no portal da transparência do Município.

Art. 3º Ficam mantidas as disposições vigentes em relação ao Programa, naquilo que não confrontar com a presente lei.

Art. 4º Serão utilizados recursos oriundos da Fonte 236 - Royalties Participação Especial.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 16 de setembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá